



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Júlio César



PROJETO DE LEI N°

PL 70 /2015

**L 100
05/02/15
Assessore de Plenário**

(Do Senhor Deputado Júlio César)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia das Artes Marciais".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia das Artes Marciais", a ser celebrado, no dia 27 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo prestar homenagem aos praticantes de artes marciais, cujas modalidades tem se expandido em todo o Brasil, especialmente no Distrito Federal.

Artes marciais são um conjunto de técnicas de luta individual. As mais conhecidas são Kung fu, Caratê, Judô, Capoeira, Aikido, Krav maga, Jiu-Jitsu, Muay Thay, Taekwondo e boxe.

O Kung Fu é uma arte marcial milenar. Sua história está ligada diretamente à história da China. Nos dias de hoje ela pode ser considerada uma arte marcial direcionada para o bem estar físico e psíquico, mas pode ser uma técnica para defesa pessoal ou combate, que aumenta a concentração e a capacidade de alerta.

O Caratê é um método de defesa pessoal que foi originado no oriente, e se desenvolveu no Japão, na província de Okinawa, com base nas modalidades tradicionais de luta, que incorporou aspectos das disciplinas guerreiras. Consiste em um método de ataque e defesa pessoal que inclui diversas técnicas executadas com as mãos desarmadas.

Judô é um esporte de combate praticado como arte marcial, fundado por Jigoro Kano em 1882. Os seus principais objetivos são fortalecer o físico, a mente e o espírito de forma integrada, além de desenvolver técnicas de defesa pessoal.

Capoeira é de origem Africana que se distingue da maioria das outras artes marciais pela musicalidade. Praticantes desta arte marcial brasileira aprendem não apenas a lutar e a jogar, mas também a tocar os instrumentos típicos e a cantar.

**ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO 2015 16:47
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Assessoria de Plenário
PL N° 70 /2015
Setor Protocolo Legislativo
Folha N° 22 328**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Júlio César



Aikido foi criado por Morihei Ueshiba (O'Sensei) em meados da década de 40. É praticado através da combinação de movimentos de ataque, redirecionando a força adversária, ao invés de combatê-la diretamente.

Krav maga é um sistema de combate corpo a corpo desenvolvido em Israel, que envolve técnicas de luta, torções, defesa contra armas, bastões, facas, agarramentos e golpes.

Jiu-jitsu é uma arte marcial japonesa (Budô) que utiliza como principais técnicas golpes de alavancas, torções e pressões para derrubar e dominar um oponente.

Muay thay arte marcial originária da Tailândia. Esta disciplina física e mental inclui golpes de combate em pé, conhecida como "a arte das oito armas", com o uso combinado de punhos, cotovelos, joelhos, canelas e pés.

Taekwondo é uma arte marcial de origem coreana, que utiliza técnica de combate sem armas para defesa pessoal, envolvendo destreza no emprego das mãos e punhos, de pontapés voadores, de esquivas e intercepções de golpes com as mãos, braços ou pés, para a rápida destruição do oponente.

Boxe ou pugilismo é um esporte de combate, no qual os lutadores usam apenas os punhos, tanto para a defesa, quanto para o ataque.

Como forma de exercício físico, elas potenciam o desenvolvimento equilibrado de todas as partes do corpo, a flexibilidade das articulações, a postura correta da coluna vertebral, o controle da respiração, o relaxamento e fortalecimento dos músculos e permite alcançar disciplina e desenvolver reflexos.

A data foi escolhida tendo como fundamento o nascimento do lutador de artes marciais mais influente do mundo e um ícone cultural, Bruce Lee, nascido em 27 de novembro de 1940.

O projeto de lei surgiu a partir da necessidade de se evidenciar os seus praticantes e essas disciplinas físicas e mentais codificadas em diferentes graus, que tem como objetivo um alto grau de desenvolvimento de seus praticantes para que possam defender-se ou render o adversário mediante diversas técnicas.

É por estas razões que o projeto de lei em questão procurar prestar homenagem ao "Dia das Artes Marciais", com a finalidade de valorizar os profissionais e praticantes dessas modalidades esportivas.

Portanto, peço aos meus pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

/

de 2015.
JÚLIO CÉSAR
Deputado Distrital - PRRB

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 70 / 2015
Folha Nº 02 Rota



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 70/2015

Autoria: Deputado Júlio César ("Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia das Artes Marciais")

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICLDF, art. 65, I, "a") e, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Em 10/02/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr. 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 70/2015
Folha Nº 03 Beta